

LEI Nº 242 DE 24 DE MARÇO DE 1999

**"Ratifica Termo Aditivo ao Convênio
celebrado entre o Município e a
Secretaria de Justiça e Segurança"**

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar o Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança e o Município, com a finalidade de este delegar àquela competência para, através da Brigada Militar, exercer o controle e fiscalização do trânsito até 31.12.2002. .

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e quatro dias do mês de março de 1999.

Registre-se e Publique-se
Em 24.03.99

SIDINEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo